

TC 024.153/2015-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Viana - MA

Responsável: Rivalmar Luis Gonçalves Moraes (332.123.413-00).

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Procurador(es): Não há

Advogados: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 10) referente ao Ofício 1556/2017-TCU/SECEX-PB (peça 9), endereçado ao Sr. Rivalmar Luis Gonçalves Moraes, retornou com a informação de que o endereço é insuficiente;
3. Considerando que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, não se logrou encontrar novo endereço para o responsável (peça 11);
4. Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.
5. Elabore-se a competente notificação de decisão, com prazo de quinze dias, ao Sr. Rivalmar Luis Gonçalves Moraes (CPF 332.123.413-00), via edital a ser publicado no *Diário Oficial da União*.
6. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento da notificação a ser expedida.
7. Caso o responsável recolha o débito ou interponha recurso, encaminhar o presente processo ao Gabinete. Caso contrário, após transcorrido o prazo, enviar o presente processo para comunicações, via Sistema e-TCU, para elaboração das seguintes notificações de decisão:
 - a) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
 - b) à Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno; e
 - c) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (via e-mail).

8. Posteriormente, encaminhe-se os autos ao Serviço de Administração para expedição das comunicações e demais providências com vistas ao encerramento dos autos.

SECEX-PB - Assessoria, 17 de outubro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Fernando Castelo Branco Craveiro
Assessor em Substituição